



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre pontos facultativos nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais em 2020, as seguintes datas:

- 24 e 25 de fevereiro de 2020 – segunda e terça-feira (Carnaval);
- 20 de abril de 2020 – segunda-feira (21 de abril – Tiradentes);
- 12 de junho de 2020 – sexta-feira (11 de junho - Corpus Christi);
- 10 de julho de 2020 – sexta-feira (09 de julho - Dia da Revolução Constitucionalista – Feriado Estadual);
- 30 de outubro de 2020 – sexta-feira (referente ao dia 28 de outubro - Dia do Servidor Público);
- 24 de dezembro de 2020 – quinta-feira (25 de dezembro – Natal);
- 31 de dezembro de 2020 – quinta-feira (01 de janeiro – Dia da Confraternização Universal)

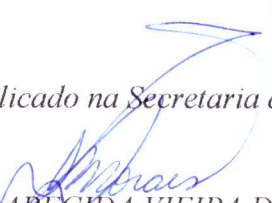
Artigo 2.º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 08 de janeiro de 2020.


JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária